

CONTRATO PMG Nº068/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravatá - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, neste ato representada pela Secretária, **Sra. VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, Gravatá - PE, portadora da Cédula de Identidade nº 6.065.004 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.389.154-62, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. FÁBIO ROMERO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município Gravatá/PE, portador da Cédula de Identidade nº 2.337.392- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.019.114-72, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, com sede na Rua Doutor Régis Velho, nº156, Boa Vista, Gravatá-PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário, **Sr. ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6798910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.824.784-58, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Torre Ipê B, Apto 2907, Bairro Universitário, Caruaru/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, Maurício Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-320, neste ato representada pela **Sra. VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 016692-6 CRC/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº729.124.214-20, aqui denominada **CONTRATADA**, entre si, justo e acordado, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 28/02/2023 a 28/02/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Parecer Jurídico nº 073/2023 e da justificativa ao aditamento contratual, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho da contratada, evitando adaptações que poderiam gerar aumento de custo;
- Permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas, haja vista que a contratada vem atuando com excelência na prestação de serviços de sua especialidade;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 068/2022**, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá/PE, 28 de fevereiro 2023.



VIVIANE FACUNDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

CONTRATANTE



FÁBIO ROMERO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

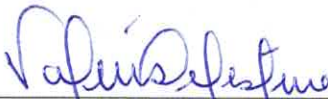
CONTRATANTE



ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

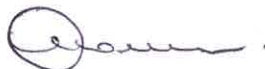
CONTRATANTE



VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO

NAAP- NÚCLEO DE ACESSÓRIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF Nº

CPF Nº

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

1º Termo aditivo ao Contrato nº 068/2022 – Processo Licitatório nº 014/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 28/02/2023 a 28/02/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Parecer Jurídico nº 073/2023 e da justificativa ao aditamento contratual.
Empresa: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 28/02/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

FÁBIO ROMERO DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:99C637B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/04/2023. Edição 3315
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>